

transportados, o número de circulações e a complexidade do sistema de metropolitano, devendo neste último ser tido em conta o grau de abertura ou fecho da rede, bem como a separação da entidade operadora do transporte da gestora da infra-estrutura.

5 — Que, até à aprovação do diploma mencionado nos números anteriores, será devida pelo Metropolitano de Lisboa, E. P., uma verba calculada tendo em conta os factores descritos no número anterior. Esta é de validade anual e para o presente ano é fixada em € 600 000, a ser paga em partes iguais no início de cada trimestre, com efeito a 1 de Janeiro do ano em curso.

6 — Que, até à entrada em vigor do diploma referido no n.º 2, será fixada por despacho da tutela, até 31 de Julho de cada ano, a verba a pagar no ano seguinte.

18 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, *Jorge Manuel Martins Borrego*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 2442/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se torna público que a classificação das provas de acesso à categoria de assistente de investigação do estagiário de investigação Dr. João Joaquim do Rosário Pereira Palha Fernandes foi de *Muito bom*.

25 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 5091/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 21.º do Decreto-lei n.º 272/2003, de 29 de Outubro, e ao abrigo do artigo 17.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 1508/2004, de 30 de Dezembro, que regulamenta os concursos para apoio a projectos pontuais de carácter profissional no domínio das artes do espectáculo e da transdisciplinaridade e pluridisciplinaridade, determino:

1 — O montante financeiro global para os concursos acima identificados, para o ano de 2005, é de 2 milhões de euros e o número máximo global de projectos a apoiar no âmbito destes mesmos concursos é de 100, conforme abaixo discriminado:

1.1 — Os montantes e o número máximo de projectos a apoiar nos concursos para atribuição de apoios financeiros a projectos pontuais no âmbito das actividades teatrais de carácter profissional são os seguintes:

- a) Concurso a abrir pelo Instituto das Artes:
Montante financeiro — € 500 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 24;
- b) Concurso a abrir pela Delegação Regional da Cultura do Norte:
Montante financeiro — € 114 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 6;
- c) Concurso a abrir pela Delegação Regional da Cultura do Centro:
Montante financeiro — € 43 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 2;
- d) Concurso a abrir pela Delegação Regional da Cultura do Alentejo:
Montante financeiro — € 43 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 2;
- e) Concurso a abrir pela Delegação Regional da Cultura do Algarve:
Montante financeiro — € 43 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 2;

1.2 — Os montantes e o número máximo de projectos a apoiar nos concursos para atribuição de apoios financeiros a projectos pontuais no âmbito das actividades musicais de carácter profissional são os seguintes:

- a) Concurso a abrir pelo Instituto das Artes:
Montante financeiro — € 214 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 7;

b) Concurso a abrir pela Delegação Regional da Cultura do Norte:

Montante financeiro — € 193 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 8;

c) Concurso a abrir pela Delegação Regional da Cultura do Centro:

Montante financeiro — € 71 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 4;

d) Concurso a abrir pela Delegação Regional da Cultura do Alentejo:

Montante financeiro — € 57 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 2;

e) Concurso a abrir pela Delegação Regional da Cultura do Algarve:

Montante financeiro — € 57 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 2;

1.3 — Os montantes e o número máximo de projectos a apoiar nos concursos para atribuição de apoios financeiros a projectos pontuais no âmbito das actividades da dança de carácter profissional são os seguintes:

- a) Concurso a abrir pelo Instituto das Artes:
Montante financeiro — € 178 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 14;
- b) Concurso a abrir pela Delegação Regional da Cultura do Norte:
Montante financeiro — € 57 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 4;
- c) Concurso a abrir pela Delegação Regional da Cultura do Centro:
Montante financeiro — € 36 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 2;
- d) Concurso a abrir pela Delegação Regional da Cultura do Alentejo:
Montante financeiro — € 36 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 2;
- e) Concurso a abrir pela Delegação Regional da Cultura do Algarve:
Montante financeiro — € 36 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 2;

1.4 — Os montantes e o número máximo de projectos a apoiar nos concursos para atribuição de apoios financeiros a projectos pontuais no âmbito das actividades transdisciplinares e pluridisciplinares de carácter profissional são os seguintes:

- a) Concurso a abrir pelo Instituto das Artes:
Montante financeiro — € 178 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 9;
- b) Concurso a abrir pela Delegação Regional da Cultura do Norte:
Montante financeiro — € 36 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 2;
- c) Concurso a abrir pela Delegação Regional da Cultura do Centro:
Montante financeiro — € 36 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 2;
- d) Concurso a abrir pela Delegação Regional da Cultura do Alentejo:
Montante financeiro — € 36 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 2;

- e) Concurso a abrir pela Delegação Regional da Cultura do Algarve:

Montante financeiro — € 36 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 2.

14 de Fevereiro de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria João Espírito Santo Bustorff Silva*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 5092/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Fevereiro de 2005 da secretária-geral do Ministério da Cultura:

Licenciada Inês Antónia Cláudio do Rosário Lourenço, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria — nomeada definitivamente para o lugar de técnica superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral, ficando exonerada do lugar de origem a partir da aceitação do novo lugar.

22 de Fevereiro de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Delegação Regional da Cultura do Centro

Aviso n.º 2443/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis constantes do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 23 de Fevereiro de 2005 da delegada regional da Cultura do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de um lugar de assessor da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Delegação Regional da Cultura do Centro, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 12/98, de 19 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

4 — Conteúdo funcional — planeamento, divulgação, relações públicas, inventariação, concepção, adopção e ou aplicação de métodos e processos técnico-científicos, elaboração de estudos e relatórios, concepção e desenvolvimento de projectos e emissão de pareceres, tendo em vista a tomada de decisão superior sobre matérias que interessem ao Ministério da Cultura e à Delegação Regional da Cultura do Centro, designadamente nas áreas do património, teatro, música, dança, artes plásticas, cinema, vídeo, edição, etnografia/folclore, museologia, exposições, culturas locais, acções formativas e elaboração e acompanhamento de projectos candidatados ou a candidatar a financiamentos comunitários.

5 — Local, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Coimbra, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e o vencimento mensal é o correspondente aos índices e escalões a que, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, o funcionário tenha direito.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

6.1.1 — Ser funcionário nas condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Encontrar-se nas condições previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

6.2.2 — Licenciatura adequada e conhecimentos e experiência profissional nas áreas directamente relacionadas com o conteúdo funcional do lugar posto a concurso.

7 — Método de selecção — será utilizado o método de avaliação curricular, mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão dos *curricula* dos candidatos.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional relacionada com o conteúdo funcional do lugar a concurso;

- c) Experiência profissional na mesma área de actividade;
d) Classificação de serviço.

8 — A classificação final dos candidatos resultará da avaliação da classificação obtida no método de selecção adoptado e será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à delegada regional da Cultura do Centro, presidente do júri do concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Delegação Regional da Cultura do Centro, sita na Rua de Gomes Freire, 28, 3000-204 Coimbra, ou remetidas por correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
b) Habilitações académicas de base;
c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros, devidamente comprovados);
d) Indicação da actual carreira, da categoria detida, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato em todas as páginas;
b) Cópia do certificado de habilitações académicas;
c) Declaração emitida e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, que comprove, pela ordem indicada:

A categoria de que o candidato é titular;
O vínculo à função pública e a sua natureza;
O tempo de serviço, contado à data da publicação deste aviso, na categoria, na carreira e na função pública;
A classificação de serviço obtida em cada um dos anos relevantes para efeitos do concurso;

- d) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, especificando pormenorizadamente as funções e as responsabilidades que estiverem cometidas ao candidato;
e) Certidões autênticas ou autenticadas das acções de formação profissional complementares e dos estágios, com indicação da entidade que as promoveu e respectiva duração;
f) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
g) Fotocópia do bilhete de identidade.

12 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Delegação Regional da Cultura do Centro estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados, desde que constem do respectivo processo individual, devendo para tal declará-lo sob compromisso de honra.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no átrio da Delegação Regional da Cultura do Centro, sita na Rua de Gomes Freire, 28, 3000-204 Coimbra.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-